



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

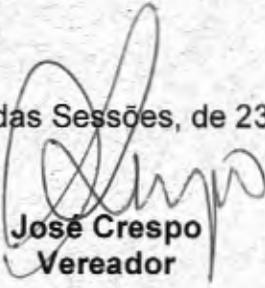
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01
PROJETO DE LEI N° 257/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Suprimir o Artigo 3º, remunerando-se os demais.

Sala das Sessões, de 23 de novembro de 2015.


José Crespo
Vereador

PROJETO DE LEI

25-10-2015-14:07-1512941/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

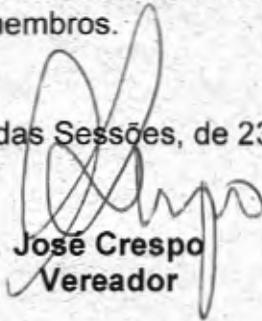
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Não se deve restringir ainda mais a diversidade de pessoas que possam ocupar os cargos de comando na FUNSERV, sob o risco de torná-la um "clube fechado", tendencioso ao corporativismo e a práticas administrativas apartadas do interesse público.

A maior garantia de lisura e competência num círculo administrativo é a diversidade de origem e pensamentos contraditórios entre seus membros.

Sala das Sessões, de 23 de novembro de 2015.


José Crespo
Vereador

